



## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### MANIFESTAÇÃO

Diante do teor da Ata de Sessão, da Licitação Tomada de Preços 7/2022, do dia 2/09/2022, foi constatado que após aberta a sessão, verificando o Registro Protocolo, não haviam documentos protocolados por licitantes restando a licitação deserta para o objeto "execução de piso industrial e aquisição de malha de ferro".

Pelo exposto este membro da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu recomenda que sejam identificados quais motivos deram causa ao desinteresse dos licitantes, devendo o órgão responsável fazer uma reanálise pormenorizada do edital, promovendo se necessário alterações no edital, sobretudo na hipótese em que a Administração manifeste o seu interesse em republicar o Edital. É importante destacar que a presente recomendação não vincula a decisão superior. Apenas faz uma contextualização fática, fornecendo subsídios à autoridade correspondente, a quem cabe análise desta e proferição de sua decisão.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de setembro de 2022.

Ricardo Corso  
OAB/PR 50287  
Procurador Municipal

